



Universidade de Brasília - UnB
Instituto de Artes - IdA
Departamento de Artes Cênicas - CEN

CHAMADA PÚBLICA

Processo seletivo de bolsas de extensão do EDITAL Nº 01/2025 - PIBEX

Seleção de Bolsista de Extensão do Projeto *PJ263-2025 Teatro Musical na UnB 2025*
Coordenador Geral: Prof. Dr. Tiago Mundim

1 - Finalidade

Chamada pública relativa ao EDITAL Nº 01/2025 - PIBEX para processo seletivo de bolsas de extensão do Decanato de Extensão da UnB, para o projeto *PJ263-2025 Teatro Musical na UnB 2025*, que visa a concessão de bolsas de auxílio financeiro para participação de discentes da UnB, com vigência a partir de junho de 2025 e término em dezembro de 2025.

2 - Resumo do Projeto de Extensão

O projeto "Teatro Musical na UnB 2025" é composto por diversas atividades formativas, artísticas e de pesquisa relacionadas ao Teatro Musical. Serão realizadas montagens de espetáculos e filmes de Teatro Musical a serem apresentados à comunidade local no *Festival Universitário Cometa Cenas*, bem como serão realizadas novas pesquisas acerca de dispositivos de treinamento que ampliem um melhor entendimento e domínio das habilidades de atuação, canto e dança necessárias ao ator-cantor-bailarino dessa vertente teatral. A pesquisa acerca do treinamento do ator-cantor-bailarino de Teatro Musical vem sendo realizada desde 2011 e tem sido aplicada e estudada tanto na Universidade de Brasília quanto na Royal Central School of Speech and Drama (RCSSD - University of London) - onde foi melhor estruturada ao longo de 8 meses de imersão na pesquisa realizada com a graduação em Teatro Musical desta Universidade -, além de ter sido aplicada em workshops internacionais realizados na Universidade de Stanford (EUA, em fevereiro de 2025) e na Universidade de Sungkyunkwan (Coreia do Sul, em março de 2025).

3 - Público-alvo

Discentes de graduação regularmente matriculados(as) na Universidade de Brasília (UnB).

4 - Quantidade de Vagas

- 01 (uma) vaga para bolsista com remuneração;
- 02 (duas) vagas para voluntários.

5 - Critérios para os candidatos a bolsistas baseados no Artigo 7.1.1 do Edital PIBEX 2025:

7.1.1 Poderá concorrer a uma bolsa de extensão o(a) estudante de graduação que cumpra as seguintes condições:

- i ser selecionado(a) pelo(a) proponente(a) do Projeto de Extensão, mediante processo público de seleção, observando-se a Resolução DEX 02/2018 e a Resolução CAD 003/2018, acerca dos critérios de escolha de bolsistas;*
- ii não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o(a) proponente(a) do projeto ao qual se vincula;*
- iii ter disponibilidade de 15 (quinze) horas por semana, para realizar atividades presenciais, conforme estabelecido no plano de trabalho do projeto ao qual estiver vinculado, incluídos, dentre elas, o planejamento, o estudo, a avaliação e presença junto à comunidade;*
- iv não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB etc.), de acordo com o Decreto Nº 7.416, de 30 de Dezembro de 2010, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS;*
- v não possuir pendências (acadêmicas, administrativas ou financeiras) relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em Projetos ou Programas vinculados ao DEX.*

6 - Outros critérios requeridos para as atividades a serem desenvolvidas no projeto

- 6.1 Ter conhecimentos em Edição de Vídeo;
- 6.2 Ter conhecimentos em Edição de Imagem;
- 6.3 Ter experiência em Produção Teatral e Audiovisual;
- 6.4 Ter experiência com Redes Sociais;
- 6.5 Ter experiência com Teatro Musical;

7 - Critérios em caso de empate

- 7.1 Vulnerabilidade econômica comprovada;
- 7.2 Maior tempo de curso, validada pelo ano da matrícula vigente.

8 - Atribuições do (a) bolsista

- 8.1 Participar nas reuniões semanais com a equipe do Projeto;
- 8.2 Participar da equipe (pré-produção, filmagem, edição de vídeo e fotos, produção, pós-produção, divulgação, registro, clípgem, relatórios, etc.) das ações de extensão deste projeto e das disciplinas ligadas ao projeto;
- 8.3 Realizar registro, produção e organização do material resultante das ações de extensão nas redes sociais associadas ao projeto.
- 8.4 Cumprir o plano de trabalho específico para ações do projeto;
- 8.5 Entregar relatórios parciais e finais de cada ação realizada do projeto.

9 - Documentação necessária à inscrição

- 9.1 Preenchimento do Formulário de inscrição: <https://forms.gle/6iZ6w3fexMus8AUf6>
- 9.2 Cadastro no respectivo projeto de extensão na plataforma SIGAA, conforme indicado abaixo:
 - Efetuar login no SIGAA UnB (www.sig.unb.br);
 - Clicar na aba Bolsas e, em seguida, Oportunidades de Bolsas;
 - Selecionar tipo de bolsa: Extensão
 - Tipo de Atividade: Projeto
 - Orientador: (opcional inserir o nome)
 - Clique em "Buscar"
 - Clicar no Projeto desejado (*PJ263-2025 Teatro Musical na UnB 2025*) e, em seguida, no ícone que corresponde ao interesse em participar da seleção das bolsas de extensão;
 - Ler a mensagem do Cadastro Único e marcar a caixinha com "Declaração" e "Continuar";
 - O/a estudante deve preenchê-lo, mesmo que não faça parte do Cad. Único ou não esteja em situação de vulnerabilidade. É uma exigência do sistema.
 - Informe o perfil (Descrição pessoal, Áreas de interesse e o link do currículo lattes) e, em seguida, "gravar perfil";
 - Responder questionário sócio econômico;
 - Na página de Confirmação de Inscrição, fazer um pequeno texto sobre as qualificações como estudante;
 - Colocar novamente o link do currículo lattes;
 - Clicar em "Registrar-se como interessado";
 - Aguardar e-mail de confirmação da inscrição;

10 - Resultado

Os selecionados serão divulgados no site do Departamento de Artes Cênicas da UnB (<https://cen.unb.br/>).

11 - Cronograma

Divulgação da Chamada	12/05/2025
Inscrições	12/05 a 14/05/2025
Análise das documentações e avaliação das solicitações	15/05/2025
Resultado	16/05/2025
Encaminhamento, via SEI, do Termo de Compromisso do Estudante / Inscrição do(a) estudante bolsista no SIGAA e Cadastramento do Plano de Trabalho de cada bolsista no SIGAA	17 a 30/05/2025
Vigência das atividades	01/06/2025 a 31/12/2025

12 - Disposições Gerais

12.1 A este trâmite não caberá recurso;

12.2 Os casos não previstos nesta Chamada serão submetidos à deliberação da coordenação do projeto.

Brasília, 12 de maio de 2025